

Ata da Trigesima Quinta Sessão Ordinária de primeiro período legislativo da décima sétima legislatura da Câmara Municipal de Alho d'Água das Cumhãs - MA. Aos dias 12 de Dezembro de 2023, nesta cidade de Alho d'Água das Cumhãs, no prédio provisório, onde funciona a Câmara Municipal, localizada na Travessa Santo Antonio, N° 207, Centro, na sala das Sessões às 09:00 horas da manhã, realizou-se uma Sessão Plenária do poder legislativo sob a presidência do senhor vereador: Enoque Carrêa de paula, que pelo o livro de presença verificou-se a presença dos senhores vereadores: Enoque Carrêa de paula, Américo Sousa Cruz, Elizabeth da Silva Lôzaro, Cláudio Silva Conceição, José Pereira Magalhães Neto, Marcos Antonio de Oliveira Araujo, Francisco Ferreira, Fabio Almeida dos Santos, Antonio José de Barros, Manoel Rodrigues Santos, Dirisnat Macedo Bringel.

Havendo um número legal, com a proteção de Deus e em nome do povo, o senhor presidente declara aberta a presente e presente sessão. O senhor presidente, inicia considerando o Vereador Américo Sousa Cruz para assumir a 1ª Secretária. O presidente do Casa explica que a sessão ocorrerá normalmente, as pautas serão discutidas e votadas, a palavra será franqueada ao fim do votação e, somente ao término do momento, a Secretário de Educação Municipal, João Gomes (João Monqueiros), será considerada a tribuna para prestar os esclarecimento, em consonância com o solicitado pela Casa através do requerimento apresentado pela bancada da oposição.

Assim, prossegue solicitando ao 2º Secretário que faça a leitura da ata da Sessão anterior que depois de lida, é colocada em discussão, em seguida em votação e aprovada por unanimidade.

Continuando com a sessão, o presidente da Casa Ardemar segundo secretário que faça a leitura dos requerimentos 002/2023 de autoria do vereador Dyeime Macedo Brinigel, "No intuito de solicitar ao senhor prefeito municipal que disponibilize atendimento ortopédico no município" e o requerimento 011/2023 de autoria do vereador Enoque Lourea de Paula, "no intuito de solicitar ao senhor prefeito municipal para colocar luminárias de LED na travessa Rui Barbosa, localizada no Bairro Anilda, desta cidade de Olho d'Água das Lurdes - MA", os requerimentos são lidos e colocados em discussão em separado e logo em seguida são postos em votação e aprovados por unanimidade.

A palavra é franqueada aos que quiserem fazer uso. Os vereadores parabenizam as pautas do dia. O vereador Manoel Rodrigues Santos diz que seria interessante "Oficializar" o nome do bairro por meio de Projeto de Lei e o vereador Marcos Antonio de Oliveira Araújo parabeniza os dois requerimentos e aponta a ausência de resposta do Executivo em relação aos requerimentos da casa, além de solicitar que o requerimento 001/2023 do dia, de autoria do vereador Enoque Lourea de Paula, seja reinvidicado para todo o bairro.

Após o franqueio da palavra para os vereadores, o senhor presidente da Casa apresenta o Secretário de Educação Municipal para prestar os esclarecimentos solicitados pelo requerimento 004/2023, "relacionado à denúncia do TCE - MA sobre alunos matriculados em escolas de tempo integral no Município de Olho d'Água das Lurdes - MA", o secretário inicia falando que como foi convidado para prestar informações pede que as perguntas sejam feitas após a prestação de informações, dessa forma, havendo indagações ou dúvidas a respeito de algo que será informado, ele responderá.

O presidente da Casa esclarece que as perguntas dizem estar relacionadas ao solicitado no requerimento apresentado dia 21 de novembro de 2023, este relacionado a escola de tempo integral do município.

O Secretário de Educação, João Gomes do Nascimento (João Manqueiras), faz disposições sobre as leis que versam sobre a educação, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Constituição Federal, em seu art. 205, e como estas leis regem o ensino, a educação vai além das salas de aula. Esclarece que a educação de tempo integral não foi distinguida pelo TCE e que na visita in loco no mês de julho de 2023, a diferença entre escola e educação em tempo integral não foi esclarecida, sendo esta última distinguida pelas atividades complementares no contra turno. Apresenta a ficha técnica da FAMEM sobre notícias veiculadas na imprensa sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos destinados pelo FUNDEB, por parte dos prefeitos, a FAMEM diz ser importante esclarecer as diferenças entre escola e ensino de tempo integral. O Secretário diz que a escola de tempo integral refere-se a permanência dos alunos na escola por um tempo, já a educação tempo integral refere-se a matrículas em programas educacionais, sem a necessidade de permanência na escola, ou seja, todas as atividades que não estão imersas dentro de salas de aula são definidas como atividades complementares, são elas: gincoanos, esportes, pesquisas, tarefas... portanto, todas as escolas fizeram atividades complementares.

Convida a gestora da Escola Raimunda Jacome Ericceira que fala sobre as matrículas nas escolas e cumprimento da meta 6 do plano da educação, falando sobre a carga horária das escolas de tempo integral, na qual seria a permanência do estudante 7 horas diárias ou 35 horas semanais, em dois turnos, dessa forma finalizando a disposição.

Overeador Marcos Antonio de Oliveira Araújo diz que o requerimento é de toda a bancada da oposição e não apenas seu, diz que a próxima observação é que o secretário diz que o vereador o trata como inimigo, apontando que isso nunca aconteceu, que o respeita e cumprimenta sempre que vê, sendo recíprocos da parte do secretário, apesar de serem adversários políticos; Overeador ainda cita a fala do secretário ao dizer que a educação é dever de to

dos entes federados: União, Estados, e Municípios, porém, no que diz respeito a quem gere o recurso da educação, o governo federal e estadual mandam, mas quem gere são o secretário de educação e o prefeito municipal. Ao ser citado pelo Secretário, pontua que seu papel não é de estar na secretaria de educação, mas de colocar propostas nesta casa, propostas estas que nunca receberam respostas de execução por parte da gestão. Ainda sobre a fala do secretário na exposição, diz que deu uma informação no senso que haviam 3408 alunos fantasmas, informação essa dita pelos próprios vereadores também em consonância às denúncias do TCE, porém o senso informado pela secretaria de educação é de 5250 alunos, fato omitido pelo secretário em sua fala, sendo 3408 alunos de tempo integral e não de escolas de tempo integral.

Outro fato que foi pontuado pelo vereador foi a lei citada pela gestora em sua fala, Lei 4.640 de 31 de julho de 2023, sendo que a secretaria de educação já estava informando o senso 2022, que teria, não de escola de tempo integral, mas educação de tempo integral, assim, citando, para justificar uma lei que ainda viria e também quando cita a portaria, também de 2023. Esses dados que estão no senso foram colocados anteriormente e não agora depois da vigência da lei. A primeira pergunta do vereador é quem insere as informações no censo escolar, no qual o secretário responde que é a técnica do censo, Marta.

Segundo: se o secretário colocou o plano de educação municipal em prática e se conhece a lei, pois o plano tem vigência até 2025, e na meta 6 dispõe, em seu texto, sobre a educação de tempo integral em até 95% das escolas públicas da rede municipal, de modo a atender até 85% dos alunos da rede municipal, aprovada no ano de 2016, no qual o secretário diz não ter conhecimento sobre e, em seguida, diz que o plano não foi colocado em prática.

O vereador pede que o secretário comprove em que foi aplicado o implemento dos recursos do FUNDEB, recebidos em razão das matrículas de alunos de tempo integral nas escolas e a contratação de profissionais e aquisição de mobília, inclusive, no plano

municipal consta até quadros polierportivas, porém portua que o plano nunca foi colocado em prática.

O vereador Secretário de Educação, João Gomes, diz que o recurso não necessariamente precisa ter gasto estritamente definido, mas que é obrigatório que o teto seja de 70% para pagamentos de profissionais da educação e 30% investido onde acharem que é prioridade, ou seja, o prefeito pode gastar da forma que ele quiser, desde que seja para a melhoria da educação municipal.

O vereador Manoel Rodrigues Santos cita o relatório do TCE e a justificativa da secretaria municipal de educação sobre o fato, então, pergunta ao secretário quem está errado: o TCE, por ter emitido um relatório que Olho d'Água da Clnhã informa escolas de tempo integral, ou a secretaria por ter informado dessa forma?; o secretário João Gomes responde que no município não há escola de tempo integral e, sim, educação de tempo integral, ou seja, todas as atividades extra-curriculares são definidas como educação de tempo integral, sejam atividades esportivas ou qualquer outra de recreação, assim, houve um equívoco por parte do TCE.

O vereador José Pereira Magalhães Neto pergunta: 1- Valores gastos até atual conjuntura para esta modalidade de educação?; 2- Número de alunos pactuados pelo município no atual programa do governo federal (Escola de tempo integral); 3- Apresentar o valor repassado pelo governo federal referente à primeira parcela de pactuação conforme o art. 5º, inciso III, da portaria N° 1.495/2023 do MEC e conforme a Lei 14640/2023; 4- Como será organizado o programa na rede municipal de acordo com a pactuação do governo federal, conforme o art. 3º da portaria N° 1.495/2023 do MEC; 5- Apresente a Política de Educação de Tempo Integral (escola) de acordo com a portaria do MEC N° 1.495/2023, art 6º e art 10, inciso I. O vereador pergunta que nenhuma de suas perguntas foram respondidas de forma satisfatória.

Não havendo mais nada a ser tratado nem do executivo, nem do legislativo, o senha presidente deu-se por encerrada a presente sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida

é achada conforme, será assinada pelos senhores vereadores.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. - Em 12 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Olho
D'Água das Cunhãs - MA
APROVADO Em 29/02/2024

Presidente = Enoque V. Paul

Vice-presidente = Helysime Mairdo Binigel

1º Secretário = Americo Sousa Cruz

2º Secretário = José Paulo Magalhães Neto

Mansel Rodrigues Santos

Elyzete da Silva Braga

Wagner Brito do Nascimento

Claudio Silva Conceição

Francisco Ferreira

João Paulo dos Santos

Antonio José de Barros